



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de novembro de 2010

Edição nº 148

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 de DEZEMBRO de 2010, às 08:30HS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 107.775,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 360/2010

OBJETO: contratação de empresa de tabelionato para efetuar serviços de lavratura de escrituras de imóveis, procurações, reconhecimento de firma, autenticações e certidões para o Município de Toledo/PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min do dia 15 de DEZEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: CONCORRÊNCIA Nº 051/2010

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA**, referente sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 051/2010, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 22 de novembro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 67/2010

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido no artigo 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem notificar Vossas Senhorias do Lançamento de Contribuição de Melhoria, realizada nos Imóveis de sua propriedade conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 43/2009**, publicado Jornal do Oeste em 26 de Novembro 2009 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 24/2010**, publicado Jornal do Oeste em 28 de Maio de 2010.

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM
43788	PATRICK RODRIGO DE ARAUJO E ROSANE ABEG	040	340	1.609,63
43789	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	040	350	1.609,63
43791	MAURO MARCOS DE OLIVEIRA	040	370	1.699,06
43808	FABIANO LUCIANO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	041	311	1.672,23
43811	ADEMILSON C. FERREIRA E LUIZA DE PAULA MARIANO	041	341	1.672,23

Todos os Imóveis acima relacionados foram beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, conforme Editais acima descritos.

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes (Decreto Municipal nº 1.055/95):

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo de Referência (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de novembro de 2010

Edição nº 148

Página 2

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, **apresentar defesa (impugnar o lançamento) ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento.**

Se a opção de pagamento não for manifestada no prazo acima indicado, o valor lançado permanecerá em 01 (uma) parcela, cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação.

Dada e passada no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez (19/11/2010).

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 68/2010

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido no artigo 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem notificar Vossas Senhorias do Lançamento de Contribuição de Melhoria, realizada nos Imóveis de sua propriedade conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 24/2009**, publicado Jornal do Oeste em 11 de Junho 2009 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 25/2010**, publicado Jornal do Oeste em 11 de Junho de 2010.

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM
8650	EOFOLIO BAIERLE	677	002	3.085,74
8653	JOSE HEITOR NIENKOETTER/ GILBERTO JOSÉ FINKLER	677	05	3.085,74
8684	ROBERTO ANTONIO BATTISTON	679	143	6.171,48
8685	ANDERSON FERNANDO KNAACK	679	03	3.085,74
8687	LEOBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	679	05	3.085,74
16736	DEVANIR PEREIRA SILVA	CHAC	08	6.612,30
16739	FABIO ROCHA DOS REIS E OU	CHAC	10	6.612,30

Todos os Imóveis acima relacionados foram beneficiados com as obras de urbanização na Avenida Ministro Cirne Lima, conforme Editais acima descritos.

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes (Decreto Municipal nº 1.055/95):

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo de Referência (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, **apresentar defesa (impugnar o lançamento) ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento.**

Se a opção de pagamento não for manifestada no prazo acima indicado, o valor lançado permanecerá em 01 (uma) parcela, cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação.

Dada e passada no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez (19/11/2010).

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 69/2010

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido no artigo 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem notificar Vossas Senhorias do Lançamento de Contribuição de Melhoria, realizada nos Imóveis de sua propriedade conforme **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 13/2010**, publicado Jornal do Oeste em 14 de Abril de 2010 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 30/2010**, publicado Jornal do Oeste em 11 de Junho de 2010; **Edital Prévio de Contribuição e Melhoria nº 53/2006**, publicado Jornal do Oeste em 14 de Dezembro de 2006 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 54/2008**, publicado Jornal do Oeste em 27 de Novembro de 2008; **Edital Prévio de Contribuição e Melhoria nº 42/2009**, publicado Jornal do Oeste em 26 de Novembro de 2009 e **Edital Demonstrativo de Custos e Lançamento de Contribuição e Melhoria nº 44/2010**, publicado Jornal do Oeste em 28 de Julho de 2010.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de novembro de 2010

Edição nº 148

Página 3

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM
4511	ALVARO FAGUNDES DOS SANTOS/ANTONIO GUESSER	52	233	649,28
42975	NILTON RAUBER	1014	399	772,89
20350	MOACIR PIGNATO E LUIZ ARMANDO PIGNATA	K1	001	1.593,40
20800	SELONI BARROZO	23	280	1.863,12
36587	DERLINDA RAIMUNDO RAMOS	06	09	1.290,00
1389	JOÃO PAULO MACEDO	810	03	1.565,46
1392	PEDRO DIAS DOS SANTOS	810	06	1.445,04

Todos os Imóveis acima relacionados foram beneficiados com as obras de urbanização ou pavimentação asfáltica, conforme Editais acima descritos.

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes (Decreto Municipal nº 1.055/95):

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo de Referência (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, **apresentar defesa (impugnar o lançamento) ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento.**

Se a opção de pagamento não for manifestada no prazo acima indicado, o valor lançado permanecerá em 01 (uma) parcela, cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a publicação desta Notificação.

Dada e passada no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez (19/11/2010).

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 39, de 18 de novembro de 2010

Designa vereadores para participar de congresso em Salvador e concede diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa vereadores para participar, nos próximos dias 24 a 26, em Salvador-BA, do III Congresso Brasileiro de Controle Público, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores Adriano Remonti e Rogério Massing, que perceberão individualmente 4 diárias, totalizando R\$ 1.400,00.

Art. 3º - Para fins de pagamento das 2 inscrições, será fornecido adiantamento em favor do Vereador Adriano Remonti, no valor de R\$ 1.600,00.

Art. 4º - O deslocamento de ida dar-se-á no veículo oficial placa AMN-0797 de Toledo a Foz do Iguaçu e de ida e retorno por via aérea de Foz do Iguaçu a Salvador.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de novembro de 2010

Edição nº 148

Página 4

PORTARIA Nº 12, de 18 de novembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE à servidora Terezinha A. Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, 3 diárias, no valor total de R\$ 1.500,00, para participar, em Brasília-DF, nos próximos dias 24 a 26, do III Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia e do XIII Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo, em deslocamento de ida mediante veículo oficial placa AMN-0797 de Toledo a Foz do Iguaçu e via aérea de ida e retorno de Foz do Iguaçu a Brasília.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 26, de 19 de novembro de 2010

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para tratar da sessão preparatória da eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio da atual legislatura.

Art. 2º - O artigo 8º do Regimento Interno passa a funcionar, excepcionalmente no ano de 2010, acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 8º - ...

...

§ 3º - A sessão preparatória de que trata o caput deste artigo dar-se-á em 13 de dezembro, após a sessão ordinária.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 07/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº. 1.935 de 28 de agosto de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2010, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro,

RESOLVE:

Art. 1º. – Antecipar a data da reunião ordinária do CMDI do dia 21 para o dia 07 de dezembro 2010.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 16 de Novembro de 2010.

Edgard Ravache
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 23 de novembro de 2010

Edição nº 148

Página 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio deste publicar errata em relação ao edital de convocação nº 24/2010, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 19/11/2010, edição nº 146, fls. 2.

Exclui-se o item e da pauta:

e) Apresentação do Projeto FIA Estadual para estruturação do Conselho Tutelar;

Toledo, 22 de Novembro de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Novembro/2010 (Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Parecer nº 014/2010-CME, de 17/11/2010

-Interessada: Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros - Ed. Infantil e Ens. Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de Classe Especial.

- Conselheira Relatora: Sueli Luckmann Guerra

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Parecer nº 015/2010-CME, de 17/11/2010

-Interessada: Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros - Ed. Infantil e Ens. Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de Sala de Recursos.

- Conselheira Relatora: Sueli Luckmann Guerra

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

3- Parecer nº 016/2010-CME, de 17/11/2010

-Interessada: Escola Municipal Carlos Friedrich - Ed. Infantil e Ens. Fundamental

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

- Conselheira Relatora: Léia Angélica Rippel

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Publique-se.

Toledo, 19 de novembro de 2010.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.